



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4977/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 441,95 (Quatrocentos e quarenta e um reais, com noventa e cinco centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 018/2024 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2024.


Empresa Antônio Clair Luiz da Silva – ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 018/2023

Origem: Setor Contábil -SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 22/02/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4977/2019 com a empresa ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME., conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.

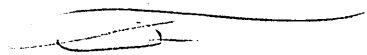
Do 8º Termo Aditivo


“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 456,46 (...) por viagem...

IGP-M/FGV											
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,21%	mar-23	0,05%	mai-23	-1,84%	jul-23	-0,72%	set-23	0,37%	nov-23	0,59%
fev-23	-0,06%	abr-23	-0,95%	jun-23	-1,93%	ago-23	-0,14%	out-23	0,50%	dez-23	0,74%
Acumulado em 12 meses											-3,1783%

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
CONTRATO 4977/2019									
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico	
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido		
C 4977/19	01/03/19	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 278,05	R\$ 278,05		
TA 01	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 278,05	R\$ 298,40	Reajusta	
TA 02	11/12/20						R\$ 16.715,16	Adiantamento	
TA 03	10/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 298,40	R\$ 367,45	Reajusta	
TA 04	17/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga	
TA 05	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 367,45	R\$ 404,42	Reajusta	
TA 06	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 367,45	R\$ 432,83	Reajusta	
TA 07	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga	
TA 08	13/02/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 432,83	R\$ 456,46	Reajusta	
TA 09	05/04/23							Troca veiculo	
REAJUSTE	16/01/23			IGP-M	-3,1783%	R\$ 456,46	R\$ 441,95	Reajusta	

O valor corrigido é de R\$ 441,95 (quatrocentos e quarenta e um reais, com noventa e cinco centavos) por viagem.


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Ariele Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068457/P-0